

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A descrição da necessidade para o objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de centrais de ar-condicionado para atender as necessidades das escolas da rede municipal, junto à Secretaria da Educação de Tauá-CE pode ser formulada da seguinte maneira:

2.2. A presente aquisição de centrais de ar-condicionado visa suprir uma demanda essencial para as escolas da rede municipal de Tauá-CE, garantindo condições adequadas de conforto térmico para alunos, professores e demais funcionários.

2.3. Considerando as variações climáticas da região, especialmente as altas temperaturas enfrentadas durante grande parte do ano, são imperativas disponibilizar equipamentos que proporcionem um ambiente propício ao ensino e aprendizado.

2.4. Dessa forma, as centrais de ar-condicionado tornam-se fundamentais para garantir ambientes escolares agradáveis, que favoreçam a concentração, o bem-estar e a eficiência nas atividades educacionais.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO. TIPO: SPLIT HI-WALL CICLO FRIO. CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A". COMPRESSOR: ROTATIVO. GÁS REFRIGERANTE: R-410A. VAZÃO DE AR: MÍNIMO DE 720 M3/H. CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES GERAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO CAPAZ DE ACIONAR TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, FILTRO TRIPLO (ELETROSTÁTICO, CARVÃO ATIVADO E FOTOCATALÍTICO) DE PROTEÇÃO, SERPENTINA DE COBRE, FUNÇÕES QUE POSSIBILITEM LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO (TIMER), LIMPAR EVAPORADOR, REGULAR A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO AR (SWING), ALTERAR O MODO DE FUNCIONAMENTO DO APARELHO PARA VENTILAR, RESFRIAR OU DESUMIDIFICAR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E DE 1 ANO.	UND	6	3.831,56	22.989,36
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO. TIPO: SPLIT	UND	48	4.875,14	234.006,72

	<p>HI-WALL CICLO FRIO. CAPACIDADE TÉRMICA: <b>24.000 BTUS</b>. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A". COMPRESSOR: ROTATIVO. GÁS REFRIGERANTE: R-410A. VAZÃO DE AR: MÍNIMO DE 720 M3/H. CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES GERAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO CAPAZ DE ACIONAR TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, FILTRO TRIPLO (ELETROSTÁTICO, CARVÃO ATIVADO E FOTOCATALÍTICO) DE PROTEÇÃO, SERPENTINA DE COBRE, FUNÇÕES QUE POSSIBILITEM LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO (TIMER), LIMPAR EVAPORADOR, REGULAR A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO AR (SWING), ALTERAR O MODO DE FUNCIONAMENTO DO APARELHO PARA VENTILAR, RESFRIAR OU DESUMIDIFICAR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E DE 1 ANO.</p>				
3	<p><b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT</b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12000 BTU/H</b>, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO;- GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR). (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ASSESSÓRIOS).</p>	UND	26	2.091,86	54.388,36

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 311.384,44 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dos art. 5º, §1º, da instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio, "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e ou homologadas realizadas pela administração pública.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

## 5. DO MODO DE DISPUTA

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

## 7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria da Educação

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Trata-se da aquisição de centrais de ar-condicionado para atender as necessidades das escolas da rede municipal, junto à Secretaria da Educação de Tauá-CE.

8.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do serviço o objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

8.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

## 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

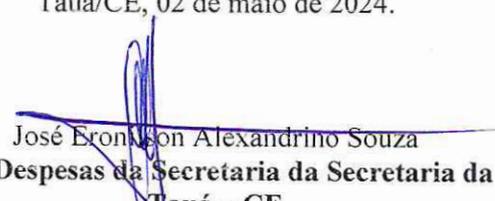
9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue/execução na Secretaria contratante, Avenida Chermont de Oliveira, Sebastião César Rêgo município de Tauá-CE.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 20 (vinte) dias da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 02 de maio de 2024.



José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Secretaria da Educação  
Tauá – CE  
Matrícula: 0002313